



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL – CEEC

Reunião : Ordinária N°: 009/2018
Decisão : 187/2018-CEEC/PE
Item da Pauta : 4.2.
Referência : Protocolo nº 200079512/2018
Interessado : Pedro Rafael Alves Lima

EMENTA: Aprova que o Engenheiro Civil Pedro Rafael Alves Lima possui atribuição para realizar os serviços técnicos de CFTV e subestação e dá outras providências.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 009/2018, realizada no dia 16 de maio de 2018, apreciando a consulta formulada pelo Engenheiro Civil Pedro Rafael Alves Lima, protocolada neste Regional sob o nº 200079512/2018, na qual o mesmo solicita informações se os engenheiros civis do Decreto nº 23.569/33, teriam atribuições para executar serviços relativos à climatização, CFTV, subestação de energia e elevadores; considerando a análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, sobretudo as Decisões Normativas nºs 42/1992 e 57/1995 e as Decisões Plenária nºs PL-0964/2002, PL-0990/2002 e CR-0237/1986, todas do Confea; considerando o relatório e voto fundamentado exarado pela Conselheira Liliane Barros M. de A. Maranhão, favorável à consulta em epígrafe, apenas, no tocante aos serviços técnicos de CFTV e subestação, visto que os engenheiros civis, ainda que regidos pelo Decreto nº 23.569/33, não possuem atribuições para realizar serviços de climatização e ar condicionado, sendo tais atividades atribuídas aos engenheiros eletricitas e/ou engenheiros mecânicos, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar o parecer da relatora, conforme acima descrito. Coordenou a sessão o Eng.º Civil Jorge Wanderley Souto Ferreira – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Alessandro Gomes da Silva, Almir Campos de Almeida Braga Filho, Carlos Sampaio de Alencar, Edmundo Joaquim de Andrade, Francisco José Costa Araújo, Francisco Rogério Carvalho de Souza, Giane Maria de Lira Oliveira, Hermínio Filomeno da Silva Neto, José Tiago da Silva Muniz, Kleber Rocha Ferreira Santos, Liliane Barros M. de A. Maranhão, Norman Barbosa Costa, Paulo Sérgio Tadeu Fantini, Ramon Fausto Torres Viana, Rildo Remígio Florêncio e Romilde Almeida de Oliveira.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 16 de maio de 2018.

Eng.º Civil Jorge Wanderley Souto Ferreira
Coordenador da CEEC